



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

**Lei Municipal nº 517/2017**

***Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 493/2016, LOA 2017 e dá outras providências.***

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 410.493,56 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	03	- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentaria:	001	- Departamento de Administração	
Função:	04	- Administração	
Sub-Função:	122	- Administração Geral	
Programa:	1003	- Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade:	2210	- Realocação de recursos	80.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.13.00.00	- Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.00.00.000	- Recursos Ordinários	80.000,00

Órgão:	09	- Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Orçamentaria:	001	- Gabinete da Secretaria	
Função:	15	- Urbanismo	
Sub-Função:	451	- Infraestrutura Urbana	
Programa:	1006	- Infraestrutura e Urbanismo	
Projeto/Atividade:	2211	- Realocação de recursos	40.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.00.00.000	- Recursos Ordinários	40.000,00

Órgão:	03	- Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentaria:	001	- Gabinete da Secretaria	
Função:	04	- Administração	
Sub-Função:	123	- Administração Financeira	
Programa:	1004	- Gestão Financeira	
Projeto/Atividade:	2212	- Realocação de recursos	30.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.00.00.000	- Recursos Ordinários	30.000,00

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Educação	
--------	----	------------------------------------	--

Avenida 14 de setembro - S/Nº - Centro - Santa Cruz do Xingu - MT-CEP: 78664-000-Fone - (66) 3594 1000 / 1057 / 1201 / 1304  
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

**ADM: 2017/2020**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	- Educação	
Sub-Função:	361	- Ensino Fundamental	
Programa:	1009	- Toda Criança na Escola	
Projeto/Atividade:	2213	- Realocação de recursos	150.493,56
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	55.493,56
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.01.00.000	- Recursos da Educação	10.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.15.00.000	- Recursos FNDE	45.493,55
Elemento de Despesa:	31.90.13.00.00	- Obrigações Patronais	40.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.01.00.000	- Recursos da Educação	15.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.15.00.000	- Recursos FNDE	25.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	- Outros Serv de terc Pessoa Jurídica	55.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.01.00.000	- Recursos da Educação	55.000,00

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	- Educação	
Sub-Função:	365	- Educação Infantil	
Programa:	1009	- Toda Criança na Escola	
Projeto/Atividade:	2214	- Realocação de recursos	48.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.15.00.000	- Recursos FNDE	30.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.13.00.00	- Obrigações Patronais	18.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.15.00.000	- Recursos FNDE	18.000,00

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	- Educação	
Sub-Função:	361	- Ensino Fundamental	
Programa:	1009	- Toda Criança na Escola	
Projeto/Atividade:	2215	- Transporte escolar Fethab/seduc	62.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.30.00.00	- Material de Consumo	22.000,00
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	- Outros Serv de terc Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.1.30.061.000	- Recursos do Fethab	62.000,00

**Art. 2º** A cobertura de parte do credito especial aberto no art. 1º será pela utilizado de recursos de anulação de dotações nos termos do inciso III do art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão:	03	- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	001	- Departamento de Administração	
Função:	04	- Administração	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



Sub-Função:	122	- Administração Geral	
Programa:	1002	- Gestão Pública	
Projeto/Atividade:	1067	- Superávit de exercícios anteriores	150.000,00
Elemento de Despesa:	44.90.52.00.00	- Equipamento e Material Permanente	150.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.00.00.000	- Recursos Ordinários	150.000,00

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	- Educação	
Sub-Função:	361	- Ensino Fundamental	
Programa:	1009	- Toda Criança na Escola	
Projeto/Atividade:	2206	- Superavit de exercícios anteriores	80.000,00
Elemento de Despesa:	44.90.52.00.00	- Equip .Material Permanente	80.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.01.00.000	- Recursos da Educação	80.000,00

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	- Educação	
Sub-Função:	365	- Educação Infantil	
Programa:	1009	- Toda Criança na Escola	
Projeto/Atividade:	1065	- Ampliação e Reforma da Creche	118.493,56
Elemento de Despesa:	44.90.51.00.00	- Obras e Instalações	118.493,56
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.51.00.000	- Recursos do FNDE	118.493,56

**Art. 3º** - A cobertura de parte do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através de recursos oriundos de excesso de arrecadação por fonte de recursos de repasse da Secretaria Estadual de Educação referente aos recursos do FETHAB no valor de R\$ 62.000,00 (**sessenta e dois mil reais**), conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão do presente crédito nas peças de planejamento na LDO e PPA do exercício de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 15 de Dezembro de 2017.

.....  
**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal